



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N°. 233/2014

"Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

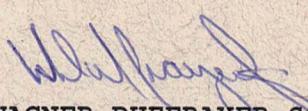
Art. 1º - Fica estabelecido como horário de funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, o horário de 13h às 17h e 30min, no período de 21 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 21 de julho de 2014, segunda-feira.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de julho de 2014.


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540